



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

O Deputado que este subscreve, com amparo no § 2º do art. 41 da Constituição do Estado, c/c o art. 197 do Regimento Interno deste Poder, **requer**, após deliberação do Plenário, seja encaminhado, ao Secretário de Estado da Educação, **Pedido de Informação** nos seguintes termos:

Considerando o pedido de Informação nº 0236/2024 remetido por este Gabinete à Secretaria de Educação, no dia 12/12/2024 questionando o rito adotado para as contratações dos serviços de Descupinização, Desratização e Dedetização nos anos de 2020 e 2021;

Considerando a resposta da Secretaria de Educação por meio da informação nº 34/2025/SED/DINE;

Considerando a comunicação interna nº 6709/2020 oriunda da Gerência de Infraestrutura da Secretaria de Educação;

Considerando a Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a autuação de novos processos licitatórios no exercício do ano de 2025;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.323, de 21 de dezembro de 2012 que dispõe sobre a Classificação da Despesa Pública no Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Diante do exposto, solicita-se os seguintes esclarecimentos:

1) Quanto aos métodos para composição do valor estimado, a Secretaria de Educação informou que não utilizou métodos distintos para os orçamentos, sendo utilizados para composição de preços "o critério preço de mercado". Todavia, nos documentos juntados aos processos licitatórios (termos de referência, notas de empenho, comunicação interna) possuem informações divergentes.

Na contratação de 2020: 9.1 O orçamento básico detalhado foi elaborado segundo os preços de mercado praticados na região da Grande Florianópolis da Ata de Registro de preços PP nº 06/2017 com os valores atualizados pelo INCC 07/2018, conforme descrição do anexo II (SED 15976/2018 - pág. 06)

Na contratação de 2021: 9.1 O orçamento básico detalhado foi elaborado segundo o referencial de preços do SINAPI/2020 (SED 22289/2020- pág. 04)

a) Questiona-se, como a Secretaria de Educação realizou a pesquisa de mercado? Referenciar os documentos que comprovem a realização da pesquisa (ex: pesquisa direta com fornecedores conforme IN), além das tabelas já apresentadas nos processos licitatórios.

b) Caso a Secretaria de Educação tenha realmente utilizado a aplicação de índice embasado no preço de mercado consultado:

b.1) Qual o tipo de índice foi aplicado?

b.2) Qual período do índice foi considerado para sua aplicação?

c) Na interpretação da SED, é tecnicamente aceitável a classificação dos serviços de Descupinização, Desratização e Dedetização serem considerados como serviços de engenharia?

d) Caso seja positiva a resposta da alínea **C**, questiona-se o motivo da contratação ter sido classificada com a natureza de despesa 33.90.39.78 qual refere-se a serviços de limpeza e conservação.

e) Tendo em vista que os serviços de Descupinização, Desratização e Dedetização são serviços de natureza contínua. Solicitamos que informe a necessidade da inserção dos dados no sistema Integrado de Controle de Obras Públicas (SICOP), uma vez que, este tem como objetivo o planejamento, a licitação, o cadastro, a gestão, o acompanhamento e o controle de **obras públicas**.

2) Quanto à diferença de preços homologados nas contratações referente às regionais de Dionísio Cerqueira e Maravilha, cabe destacar que a mera referência da ata de sessão não justifica a razão da necessidade do aumento da metragem entre as contratações, tão pouco, a diferença dos valores homologados, sendo assim:

a) Considerando a solicitação já realizada no pedido de informação supracitado, qual **questiona por qual razão houve aumento entre as metragens e valores licitados nos anos de 2019 e 2020 na regional de Dionísio Cerqueira**, sendo que em 2019 o valor para 6 cidades e 93.000m² foi de R\$ 12 mil (SGP-e SED 15229/2019, págs. 252-256); e já no certame de 2020, o dobro da metragem de referência (186.000 m²) resultou em um valor de R\$ 985 mil (SGP-e SED 22287/2020, págs. 239-243), **representando um aumento de 80 vezes, embora a metragem tenha apenas dobrado;**

b) Considerando a solicitação já realizada no pedido de informação supracitado, qual **questiona por qual razão houve aumento entre as metragens e valores licitados nos anos de 2019 e 2020 na regional de Maravilha**, sendo que em 2019, o valor para 20 cidades e 228.000 m² foi de R\$ 41 mil (SGP-e SED 15225/2019, págs. 295-296); e já no certame de 2020, para os mesmos 20 municípios e metragem de referência (258.000 m²) resultou em um valor de R\$ 1,37 milhão (SGP-e SED 22303/2020, págs. 539-540), **representando um aumento de mais de 30 vezes;**

c) Solicitam-se as justificativas detalhadas dos motivos que resultaram nas grandes diferenças de valores encontrados nos processos licitatórios referenciados nas alíneas A e B?

d) A Secretaria de Estado da Educação possui controle acerca das metragens das Unidades Escolares? Se sim, solicita-se o compartilhamento do documento na íntegra;

3) É possível observar que no processo licitatório autuado em 2025 (SGP-e 13594/2025) a Secretaria procedeu com a pesquisa de preços realizando cotação através do banco de preços, conforme Anexo VI (págs. 395-405) e posterior

composição dos valores unitários apresentados no orçamento conforme Anexo II (págs. 671-793). Todavia, os valores unitários apresentam escolhas de métodos distintos para sua composição (**média e mediana**). Isto posto, questiona-se qual a metodologia/método a SED optou por aplicar em cada item?

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 10/03/2025, às 16:18.
